Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 127/2025.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 48, da Lei Complementar nº 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão abaixo relacionado:

NOME	CARGO
RHAYSSA DE SENNA DELAZARI	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **em 09 de Junho de 2025**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 10 de Junho de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES:07656865705

Assinado de forma digital por ERIMAR DA SILVA LESQUEVES:07656865705
Dados: 2025.06.10 13:26:58 -03'00'

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003600340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por CECILIA MARQUES CORREA DAVID:09396929700 Data: 11/06/2025 13:48:38

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 127/2025.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 48, da Lei Complementar nº 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão abaixo relacionado:

NOME	CARGO
RHAYSSA DE SENNA DELAZARI	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **em 09 de Junho de 2025**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 10 de Junho de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.